

## TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 02/2013.

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS, FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no convênio originário, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Eckert, e, a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, já qualificada no convênio originário, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Élcio Darci Callegaro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao convênio firmado em 09 de abril de 2013, o qual será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem, de comum acordo, *alterar* os valores pagos à CONVENIADA que serão remunerados da seguinte forma:

- *consulta médica: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);*
- *chamado de especialista: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).*

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Lajeado/RS, para solucionar dúvidas ou demandas judiciais que emanem do presente instrumento.

Arroio do Meio/RS, 01 de junho de 2013.

---

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

---

**ÉLCIO DARCI CALLEGARO**  
Diretor Administrativo

Testemunhas:

---

**Leandro T. Caser**  
Assessor Jurídico  
OAB 45706

---

**Janaína Schwingel**  
Coord. Central de Convênios – HBB  
CPF: 650.878.520-68